



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DPGE Nº 90/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, **o resultado dos recursos interpostos para a Comissão de Concurso, contra o resultado preliminar da Prova oral de Tribuna, que foi aplicada entre o dia 18 de setembro ao dia 6 de outubro de 2023.**

1. Resultado das decisões proferidas pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, referente aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna – ampla concorrência – lista geral

1.1 Relação de candidatas e candidatos, LISTA GERAL, que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão.

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152000575	Adriana Gomes Fernandes	Recurso improvido
152006500	Aline Vieira Da Silva	Recurso improvido
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	Recurso improvido
152001156	Brenda Barros Freitas	Recurso improvido
152000675	Bruno Chemin Borsoi	Recurso improvido
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	Recurso improvido
152004029	Daniele Castanharo	Recurso improvido
152001819	Elóiza Citadin Martins	Recurso improvido
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Recurso improvido
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Recurso improvido
152004219	Fernanda Rosa De Moura	Recurso improvido
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos	Recurso improvido
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Recurso improvido
152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos	Recurso improvido
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	Recurso improvido
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	Recurso improvido
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Recurso improvido



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152006536	Irineu Siqueira Leite	Recurso improvido
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Recurso improvido
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Recurso improvido
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	Recurso improvido
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	Recurso improvido
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Recurso improvido
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Recurso improvido
152003487	Juliane Yassue Pivotto	Recurso improvido
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Recurso improvido
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	Recurso improvido
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Recurso improvido
152003102	Leslie Glenda Scarabello Martins	Recurso improvido
152004026	Letícia Farah	Recurso improvido
152006049	Leticia Vilela Locateli	Recurso improvido
152002416	Lucas Hartmann Silva	Recurso improvido
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	Recurso improvido
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	Recurso improvido
152000352	Marcos Vinicius Benitez	Recurso improvido
152002419	Maria Clara Silveira Alves	Recurso improvido
152001131	Mariana Arpini Lievore	Recurso improvido
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	Recurso improvido
152002807	Michele Franke	Recurso improvido
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Recurso improvido
152006624	Paloma Morais Corrêa	Recurso improvido
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Recurso improvido
152004708	Priscila Cristyna Zart Dos Prazeres	Recurso improvido
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Recurso improvido
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	Recurso improvido
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	Recurso improvido
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	Recurso improvido
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	Recurso improvido
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Recurso improvido
152002336	Romeu Rodrigues Reis	Recurso improvido
152000713	Samanda Pereira Santos	Recurso improvido



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152002655	Silvane Brito Lopes	Recurso improvido
152004162	Tatiana Costa Anache	Recurso improvido
152001253	Tatiana Do Carmo Sant'Anna	Recurso improvido
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Recurso improvido
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	Recurso improvido
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	Recurso improvido
152002369	Vanessa Santos De Souza	Recurso improvido
152006212	Vitor Dutra Dinalli	Recurso improvido
152005102	Welda Rodrigues Souza	Recurso improvido
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado	Recurso improvido

2. Resultado das decisões proferidas pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, referente aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna – candidatas e candidatos negros

2.1. Relação de candidatas e candidatos negros que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão.

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	Recurso improvido
152006155	Evelin De Oliveira Leite	Recurso improvido
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos	Recurso improvido
152000974	Frederico Da Silva De Assis	Recurso improvido
152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos	Recurso improvido
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	Recurso improvido
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	Recurso improvido
152006536	Irineu Siqueira Leite	Recurso improvido
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Recurso improvido
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	Recurso improvido
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	Recurso improvido
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	Recurso improvido
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	Recurso improvido



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	Recurso improvido
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Recurso improvido
152004026	Letícia Farah	Recurso improvido
152000352	Marcos Vinicius Benitez	Recurso improvido
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	Recurso improvido
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	Recurso improvido
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	Recurso improvido
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	Recurso improvido
152000713	Samanda Pereira Santos	Recurso improvido
152002655	Silvane Brito Lopes	Recurso improvido
152001253	Tatiana Do Carmo Sant'Anna	Recurso improvido
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Recurso improvido
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	Recurso improvido
152002369	Vanessa Santos De Souza	Recurso improvido
152005102	Welda Rodrigues Souza	Recurso improvido

3. Resultado das decisões proferidas pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública, referente aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral Tribuna – candidatas e candidatos com deficiência

3.1. Relação de candidatas e candidatos com deficiência que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra o resultado preliminar da prova oral de Tribuna, em ordem alfabética do nome, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo da candidata ou do candidato e síntese da decisão.

Núm. Inscrição	Nome Completo	Síntese da Decisão
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Recurso improvido
152004162	Tatiana Costa Anache	Recurso improvido

4. Das disposições finais

4.1. As candidatas e os candidatos receberão até as 11h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, a íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso. A decisão será enviada à candidata e ao candidato pelo e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "DECISÃO DA COMISSÃO – TRIBUNA".



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

4.2. A candidata ou o candidato que não receber a decisão na data e horário estabelecidos, deverá solicitá-lo no prazo de 48 horas, contados do término do prazo de recebimento, através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto “ENVIO DA DECISÃO DA COMISSÃO”.

4.3. Nos termos do item 23.13.1 do Regulamento do Concurso, a candidata ou o candidato que apresentou recurso para a Comissão de Concurso terá o prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

4.3.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto “RECURSO DA PROVA DE TRIBUNA – CSDP”.

4.4. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto “ATUALIZAÇÃO DE DADOS”.

4.5. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor dos Editais anteriores, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

4.6. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos, será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 3.2). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso